

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023



**OBJETO:** "contratação de instituição financeira/banco, por melhor oferta, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Braúnas/MG

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:


- 1) Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, **favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.**
- 2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**
- 3) Confirmar o entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

#### **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

- 4) Confirmar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser provida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?
- 5) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?
- 6) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

#### **FOLHA DE PAGAMENTO**

- 7) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos, aposentados e pensionistas, pedimos nos esclarecer:
  - a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?
  - b) Caso os inativos, aposentados e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?



78 994 Ramon Pires Pereira

8) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

#### CRÉDITO CONSIGNADO

9) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE E/OU PREFERÊNCIA durante toda a vigência do contrato?

10) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

11) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

12) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

13) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

14) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

15) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

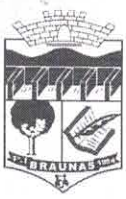
16) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail:  
[edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br);  
[gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br);  
[graziele.rodilha@bradesco.com.br](mailto:graziele.rodilha@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br) ou pelo fax nº (11) 3684-4861.



178.994 Ramon Pires Pereira

**BANCO BRADESCO S/A**  
CNPJ: 60746.948/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO BANCO BRADESCO S/A**

**Edital de Pregão Presencial Nº 001/2023.**

A seguir, seguem respostas ao questionamento realizado pelo Banco Bradesco S.A., a respeito de dúvidas sobre o edital de Pregão Presencial Nº 001/2023.

**INFORMAÇÕES INICIAIS**

- 1 – Atualmente o pagamento dos servidores com os Recursos do FUNDEB são efetuados em Conta Única junto com os demais servidores da Prefeitura, junto ao Banco Bradesco. Os recursos chegam por conta específica no Banco do Brasil.
- 2 – O presente processo licitatório contemplará o pagamento de todo funcionalismo Ativo e Inativo da Prefeitura Municipal de Braúnas, não contemplando aos demais órgãos públicos do município.
- 3 – Sim, conforme Circular do BACEN nº 3.338/2006 e Resolução da CMN nº 3.919/2010.

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

- 4 – Sim, somente pelo vencedor do Processo Licitatório.
- 5 – Sim, somente pelo vencedor do Processo Licitatório.
- 6 – Sim, somente pelo vencedor do Processo Licitatório.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

- 7 – a) Inativos, Aposentados e Pensionistas estão todos vinculados a Prefeitura Municipal de Braúnas. O município não possui Instituto de Previdência Municipal.  
b) Todos pela Prefeitura Municipal de Braúnas. .
- 8 – Não, somente pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

**CRÉDITO CONSIGNADO**

- 9 – Sim, sem exclusividade ou preferência, sempre fica a cargo do servidor escolher em qual instituição financeira ele irá fazer algum tipo de empréstimo.
- 10 – Nenhuma normativa, o banco vencedor poderá propor aos servidores a disponibilização de qualquer tipo de Cartão de Crédito, porém a Prefeitura **não irá levar a débito em folha de pagamento do servidor**, ficando a própria Instituição Bancária responsável pela emissão e recebimento de qualquer valor sobre essas operações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

- 11 – Não há, no Município, regulamento sobre o assunto.
- 12 – Atualmente o Banco Bradesco e o Sicoob Credicenm.
- 13 – As taxas variam conforme operação, e é de definição da própria instituição.
- 14 – Referência: Valor da Folha 02/2023 – R\$ 58.240,04  
Bradesco: R\$ 28.219,22                      Credicenm: R\$ 30.020,82
- 15 – Poderá ser utilizada a minuta padrão da instituição.
- 16 – Até o dia 15 do mês subseqüente a geração da Folha de Pagamento.

Braúnas, 08 de março de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES

Prefeito